



DECRETO N.º 44.000, DE 26/04/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **JOSÉ WILSON PEREIRA RIBEIRO**, Matrícula n.º 899, que exerce o Cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão “K”**, o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 14/15, no Processo n.º 230/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de abril de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

